



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 471

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 471

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais para a prestação de serviços, por meio de horas-aula, visando à atuação em modalidades esportivas, culturais e educacionais promovidas pelo Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP, conforme especificações estabelecidas no Processo Administrativo nº 316/2025

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento do objeto do presente credenciamento, procedendo a classificação final na seguinte forma:

- DEPARTAMENTO DE ESPORTES:**

HIDROGINÁSTICA:

Classificação	Credenciado	Protocolo	Pontuação
1º	Kelly Campos Gomes	812/2026	90

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 11 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 471

Página 3 de 8

Ratificação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026

Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 267/2026, bem como no parecer jurídico, torno público que ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, que tem por objeto a contratação da tradicional Corporação Musical Santa Cecília para realização de apresentações no Município de Monte Alegre do Sul, em eventos, atrações e demais atividades culturais e turísticas promovidas ou apoiadas pelo Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

A contratação será realizada em favor da Corporação Musical Santa Cecília, inscrita no CNPJ sob nº 51.883.684/0001-58, com sede na Praça Sebastião de Carvalho, nº 39, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, CEP 13820-007, neste ato representada pelo Sr. Caio Henrique Araújo Salgado, na qualidade de Presidente da Associação.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), correspondente a 17 (dezessete) apresentações, no valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e 01 (uma) apresentação especial, consistente no Concerto em Honra ao Senhor Bom Jesus, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Monte Alegre do Sul, 11 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 471

Página 4 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS (SAPL/SOLUÇÃO EQUIVALENTE)**, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de divulgação de contratação direta a ser realizada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para contratação de **serviços técnicos de desenvolvimento, suporte e manutenção de solução informatizada das atividades legislativas, incluindo customizações, conversão de dados e transferência de conhecimento tecnológico, além de suporte técnico e manutenção**, com o objetivo deste Poder Legislativo auferir orçamentos de pessoas jurídicas interessadas, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 75, II e §3º da Lei 14.133/2021.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão encaminhar os orçamentos ao seguinte endereço eletrônico: compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferraz, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

O orçamento deverá conter, no mínimo:

1. Razão social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone;
2. Identificação do responsável e assinatura;
3. Valor mensal do serviço e valor global para 12 (doze) meses;
4. Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos;
5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 15 dias úteis;
6. Prazo de disponibilidade para início da execução;
7. Condições de pagamento: conforme TR anexo.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CD Nº. 04/2026



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 471

Página 5 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo.

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul, 03 de março de 2026.

Atenciosamente,


BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CD Nº. 04/2026



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 471

Página 6 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Obter orçamento para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, suporte e manutenção de solução informatizada das atividades legislativas (SAPL/solução equivalente), incluindo customizações, conversão de dados e transferência de conhecimento tecnológico, além de suporte técnico e manutenção, com execução preferencialmente remota, admitida convocação presencial (in loco) quando necessário.

Item único:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços técnicos de desenvolvimento, suporte e manutenção de solução informatizada das atividades legislativas (SAPL/solução equivalente), incluindo customizações, conversão de dados e transferência de conhecimento tecnológico, além de suporte técnico e manutenção	mês	12

Escopo mínimo, contemplado no preço mensal:

1. suporte técnico aos usuários (canal remoto);
2. manutenção corretiva e preventiva;
3. customizações/melhorias sob demanda da Câmara (definir no processo se haverá "banco de horas" ou se está incluído no preço mensal);
4. apoio em rotinas de backup/exportação/importação quando solicitado;
5. transferência de conhecimento (orientações e repasses técnicos).

II – DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade e o adequado funcionamento da solução informatizada utilizada nas rotinas legislativas e administrativas, considerando que o objeto já foi anteriormente contratado com esse escopo.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CD Nº. 04/2026



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 471

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

III – PAGAMENTO

O pagamento será mensal e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste do responsável pela fiscalização/gestão do contrato onde então será feita a transferência bancária ou pagamento de boleto pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

IV – PRAZO / CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prazo de vigência estimado: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pela Contratante, mediante termo aditivo, quando cabível e permitido, desde que demonstrada a continuidade da necessidade, a vantajosidade para a Administração e a disponibilidade orçamentária, observados o enquadramento da contratação direta e os limites aplicáveis na Lei nº 14.133/2021.

Execução: poderá ser remota e com atendimento presencial quando solicitado pela Contratante.

Início: a partir da formalização do instrumento contratual/ordem de serviço.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CD Nº. 04/2026



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944